



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Projeto de Lei nº 1.856 de 27 de fevereiro de 2019

Cria Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Excelentíssimos (as) Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara
Municipal de Jacuí-MG:

Encaminhamos o presente projeto de Lei para apreciação e deliberação, o qual visa instituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jacuí-MG, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA. Sem o suporte de um orçamento específico, os direitos e princípios consagrados na Legislação carecerão de aplicabilidade, ficando apenas no campo das intenções.

É por meio da criação do citado fundo que, por exemplo, se pode desenvolver políticas sociais de educação, saúde, cultura, lazer, profissionalização e outras, que assegurem o desenvolvimento físico, moral e espiritual e social da criança e do adolescente, em condição de liberdade, dignidade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do que preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

O fundo também é um dos instrumentos mais importantes para o exercício da cidadania, mas seu correto entendimento é fundamental para seu pleno exercício. Este subsídio ajuda os Conselhos Municipais na operacionalização e execução do fundo.

Cumpre ainda observar que o presente Projeto de Lei está em plena conformidade com o disposto no artigo 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320/64.

Recebi em: 07/03/19
Ass.:



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Ante esse quadro normativo favorável, conclui-se pela conveniência e necessidade de instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente do Município de Jacuí-MG.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contará a medida, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

Geraldo Magela da Silva

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.856, de 27, 02, 2019

APROVADO por 08 votos a 0

Sala das Sessões 11 de março de 2019